



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi – CEP 16200-067

Tel. (18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação

DITEC: 123/2024

Birigüi, 16 de outubro de 2024.

DA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E COMUNICAÇÃO
PARA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RAFAEL NACHES PANINI
DD Pregoeiro Oficial

Assunto: Ofício nº 2.050/2024 – Pedido de esclarecimento MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA - Edital nº 157/2024 do Pregão Eletrônico nº 130/2024.

Senhor Pregoeiro,

Quanto ao pedido de *esclarecimentos* solicitado pela empresa **MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA**, do edital nº 157/2024 Pregão Eletrônico nº 130/2024, que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações dos anexos I e II, vimos por meio deste informar o que segue:

Questionamentos:

“1. Referência à Portaria INMETRO nº 170/2012: No item 03 do edital, é exigida a conformidade dos microcomputadores com a Portaria INMETRO nº 170/2012.

Entretanto, essa portaria foi substituída pela Portaria nº 304/2023. Solicitamos esclarecimento sobre a aplicabilidade da nova portaria, visto que a mencionada no edital não possui mais vigência. Isso é crucial para assegurar a conformidade legal e técnica dos produtos ofertados.

Em nosso entendimento, será aceito apenas a portaria 304/2023 visto que a portaria 170/2012 não possui validade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Tendo em vista que a Portaria nº 304 de 06 de Novembro de 2023 em seu Art. 4º, Inciso I, revoga a Portaria nº 170/2012, então passa a valer a Portaria nº 304/2023.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera,1155 – Jardim Morumbi – CEP 16200-067

Tel.(18) 3643-6028 – informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação
Tecnológica e Comunicação

“2. Requisito de Chave de Ativação do Windows 11 Pro na BIOS: O edital solicita que os microcomputadores possuam o sistema operacional Windows 11 Pro, com chave de ativação na BIOS, requisito este que limita significativamente a participação de diversos fabricantes que poderiam fornecer soluções equivalentes ou superiores. Gostaríamos de saber se a intenção é garantir a ativação automática do sistema operacional e, em caso afirmativo, sugerimos considerar alternativas igualmente válidas que não restringem a competição:

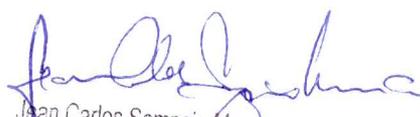
- Ativação Baseada em Hardware: A Microsoft pode reativar o Windows 11 Pro (Original) automaticamente se o mesmo hardware já foi ativado anteriormente, utilizando um perfil de hardware armazenado em seus servidores.
- Licenciamento por Volume: Em ambientes corporativos, a ativação pode ocorrer automaticamente via um Serviço de Gerenciamento de Chaves (KMS) ou configuração de Licenciamento por Volume, quando conectado à rede empresarial.
- Chave de Ativação na BIOS/UEFI: Solicitamos esclarecimentos se alternativas como a ativação baseada em hardware ou licenciamento por volume seriam aceitáveis, visto que proporcionam os mesmos benefícios de uma chave na BIOS, sem restringir desnecessariamente os fabricantes participantes.

Em nosso entendimento, será aceito outras modalidades de ativação do sistema operacional de forma automática. Está correto nosso entendimento”.

Resposta: Não, a chave de ativação na BIOS facilita o processo de ativação, melhora a segurança e ajuda combater a pirataria, ou seja, impede que a chave seja usada em vários computadores de maneira não autorizada.

Sem mais, este é nosso entendimento salvo melhor juízo, e assim nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Jean Carlos Sampaio Merança
Chefe Divisão de Modernização
Tecnológica

Recebido:
Rafael
16/10/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
EDITAL Nº 157/2024

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Item 03

Prezados Senhores,

Nós, da **MBM Tecnologia e Indústria de Informática LTDA**, temos interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 130/2024 e gostaríamos de solicitar esclarecimentos quanto a alguns pontos do Edital nº 157/2024 que podem impactar nossa proposta.

1. **Referência à Portaria INMETRO nº 170/2012:** No item 03 do edital, é exigida a conformidade dos microcomputadores com a Portaria INMETRO nº 170/2012. Entretanto, essa portaria foi substituída pela Portaria nº 304/2023. Solicitamos esclarecimento sobre a aplicabilidade da nova portaria, visto que a mencionada no edital não possui mais vigência. Isso é crucial para assegurar a conformidade legal e técnica dos produtos ofertados.

Em nosso entendimento, será aceito apenas a portaria 304/2023 visto que a portaria 170/2012 não possui validade. Está correto nosso entendimento?

2. **Requisito de Chave de Ativação do Windows 11 Pro na BIOS:** O edital solicita que os microcomputadores possuam o sistema operacional Windows 11 Pro, com chave de ativação na BIOS, requisito este que limita significativamente a participação de diversos fabricantes que poderiam fornecer soluções equivalentes ou superiores. Gostaríamos de saber se a intenção é garantir a ativação automática do sistema operacional e, em caso afirmativo, sugerimos considerar alternativas igualmente válidas que não restringem a competição:
 - **Ativação Baseada em Hardware:** A Microsoft pode reativar o Windows 11 Pro (Original) automaticamente se o mesmo hardware já foi ativado anteriormente, utilizando um perfil de hardware armazenado em seus servidores.
 - **Licenciamento por Volume:** Em ambientes corporativos, a ativação pode ocorrer automaticamente via um Serviço de Gerenciamento de Chaves (KMS) ou configuração de Licenciamento por Volume, quando conectado à rede empresarial.
 - **Chave de Ativação na BIOS/UEFI:** Solicitamos esclarecimentos se alternativas como a ativação baseada em hardware ou licenciamento por volume seriam aceitáveis, visto que proporcionam os mesmos benefícios de uma chave na BIOS, sem restringir desnecessariamente os fabricantes participantes.

Em nosso entendimento, será aceito outras modalidades de ativação do sistema operacional de forma automática. Está correto nosso entendimento

Agradecemos antecipadamente pela atenção a estas questões e pela oportunidade de esclarecer pontos que garantam uma competição justa e o fornecimento de produtos que atendam plenamente às necessidades desta licitação.

Atenciosamente,

Matheus
Cestari
Magalhães

Assinado de forma
digital por Matheus
Cestari Magalhães
Dados: 2024.10.07
16:14:18 -03'00'

Matheus Cestari Magalhães

MBM Tecnologia e Indústria de Informática LTDA